

**Re: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 202115081**

1 mensagem

Consultoria licitacao <licitacaoconsultoriabsb@gmail.com>
Para: cpl.luziania@gmail.com

16 de julho de 2021 14:49

Prezado Rodrigo, boa tarde .

Alguma resposta quanto ao e-mail abaixo ?

Atenciosamente.

Pablo Gutierre

Em qua., 14 de jul. de 2021 às 09:34, Consultoria licitacao <licitacaoconsultoriabsb@gmail.com> escreveu:

Prezados Senhores, bom dia !

Ao analisar o edital de concorrência supracitado, foi constatado que o edital não realizou a divulgação dentro do prazo estabelecido por lei, senão vejamos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - 30 (trinta) dias para a concorrência;
(Revogado)

I - quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

O aviso da presente licitação somente foi disponibilizado nos jornais no dia 02/06/2021 (O Popular) e 11/06/2021 (DOGO). O edital também foi disponibilizado no site apenas no dia 08/07/2021.

Independente do aviso de licitação estar datado do dia 27/05/2021 a comissão não realizou a divulgação dentro do prazo estabelecido, uma vez que a lei exige a divulgação:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões,

embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Diante ao exposto, solicitamos que a licitação seja cancelada e republicada dentro do prazo estabelecido por lei.

E caso isso não ocorra tomaremos as devidas providências junto aos órgãos competentes.

Favor confirmar o recebimento.

Att.



Prefeitura Luziania <cpl.luziania@gmail.com>

Re: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 202115081

1 mensagem

Prefeitura Luziania <cpl.luziania@gmail.com>

19 de julho de 2021 15:26

Para: Consultoria licitacao <licitacaoconsultoriabsb@gmail.com>

Com relação ao Solicitado, esclarecemos que houve equívoco na análise das presentes publicações, pois conforme comprovantes em anexo, foi publicado no Diário Oficial do Estado (quarta Feira - 02 de junho de 2021 - Página 41 - Ano 184 - Diário Oficial/GO nº 23.564), Jornal de Grande Circulação O Popular (quarta Feira - 02 de junho de 2021 - página 25), bem como envio junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-GO, sendo que a somatória do prazo de publicação para data de realização contemplando o total de 48 (quarenta e oito) dias corridos, diante disto esta CPL esclarece o solicitado.

Rodrigo de Brito Rodrigues
Comissão Permanente de Licitação

2 anexos**Comprovante Edital - DOE.pdf**

1233K

**Comprovante Edital - O Popular.pdf**

7456K